

Termo de compromisso

Instituição participante: Índigo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Índigo Investimentos DTVM”)

Código: Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais (“Código de Serviços Qualificados”)

Data da assinatura: 25/10/21

Foi aberto **Processo de Regulação e Melhores Práticas nº SQ001/2021** para apuração de eventuais descumprimentos ao Artigo 23, inciso II, Artigo 23 §3º, inciso I combinado com o Artigo 7º; Artigo 23, §3º, incisos III e IV combinado com o Artigo 7º; Artigo 2º e Artigo 3º do Anexo I do Código de Serviços Qualificados; Artigo 27, incisos I, VIII, X e XI; Artigo 29, incisos II, III, VII e VIII combinado com o Artigo 7º; Artigo 8º, parágrafo único, inciso I; e Artigo 6º, incisos II e VI do Código de Serviços Qualificados.

Ementa

TERMO DE COMPROMISSO¹. Instituição prestadora de serviços de custódia e controladoria de ativo e de passivo de fundos de investimento. (i) Indícios de falhas nos procedimentos e controles tempestivos no sentido de garantir e controlar os ativos contidos nas carteiras dos fundos custodiados; (ii) Indícios de falhas nos controles de conciliação entre as posições contidas nas carteiras com as posições das *clearings*/depositárias centrais ou escrituradores; (iii) Indícios de falhas nos procedimentos e controles para o processamento das carteiras dos fundos custodiados; (iv) Indícios de falhas nos procedimentos e controles acerca da posição dos cotistas dos fundos, incluindo o procedimento para registro e liquidação de valores financeiros de aplicações e resgates, atualizações periódicas acerca da posição dos cotistas dos fundos, além de controles acerca da

¹Os fatos descritos em ementa apontam os temas supervisionados que estão em suposta irregularidade. Contudo, a celebração de Termo de Compromisso não acarreta confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da irregularidade da conduta analisada, e ainda, suspende o PAI ou Processo em relação às partes até que as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso tenham sido cumpridas e evidenciadas, quando, então, o PAI ou Processo será arquivado.



conciliação dos créditos das movimentações financeiras dos cotistas com a conta corrente dos fundos; (v) Índícios de fragilidades e insuficiência em controles e processos internos para o desempenho das atividades de custódia e de controladoria; e (vi) Índícios de práticas inadequadas para as atividades de custódia e de controladora que apontam potencial impacto negativo aos investidores e ao mercado.

Considerando que:

- I. A Índigo Investimentos DTVM, após o período dos eventos sob análise do Processo nº SQ 001/2021 e anteriormente à celebração do Termo de Compromisso, iniciou a revisão e aprimoramento de seus procedimentos para as atividades de custódia e de controladoria e que, ao longo do Processo instaurado, colaborou para o esclarecimento dos fatos apurados pela ANBIMA, apresentando documentos e as evidências necessárias à compreensão de tais eventos.

A celebração do Termo de Compromisso foi considerada conveniente e oportuna a fim de assegurar que os potenciais descumprimentos apurados no Processo não ocorram futuramente.

Resumo dos compromissos assumidos:

(i) Alteração societária da Índigo Investimentos DTVM e atualização de seus cadastros junto ao Banco Central, CVM, Anbima e B3 que possibilitará a centralização da custódia (SELIC e CETIP) e garantia de titularidade das cotas e dos ativos processados; (ii) Investimento em sistemas para custódia e controladoria com maior automação a partir dos sistemas de processamento de carteiras reconhecidos em mercado e soluções de conciliação e comparativos; (iii) Implementação de sistema, contemplando a segregação e titularidade individual de recursos; (iv) Implantação de Dashboard Online das Contas Correntes dos Fundos com a Identificação do Cotista – Distribuidor; (v) Aprovação e homologação como Banco Liquidante junto ao Sistema de Pagamento Brasileiro (“SPB”) do Banco Central e aprovação como participante de ativos balcão junto à B3; (vi) Aperfeiçoamento e



atualizações na utilização de sistema para atualização de valor de cotas, extratos de posição e conciliação; (vii) Encaminhar as políticas e manuais de Custódia e Controladoria atualizadas e revisadas em consonância com os requisitos estipulados no Código de Serviços Qualificados e no plano de ação correspondente ao Termo de Compromisso; (viii) Contratar auditoria de terceiro independente especializado que possua experiência e reconhecida reputação no mercado de capitais e no mercado de custódia e controladoria, para acompanhar a execução dos trabalhos e atestar a aderência dos processos e controles internos da Índigo Investimentos DTVM em relação à regulação da CVM e autorregulação da ANBIMA em vigor no que tange às atividades de custódia qualificada e de controladoria de ativo e de passivo; (ix) Revisar os processos de custódia dos ativos contidos nas carteiras dos fundos objetos do Processo, com o objetivo de garantir que estes sejam titulares destes ativos, mantendo controle contínuo da guarda e titularidade destes junto aos depositários centrais/*clearings* ou escrituradores das cotas dos fundos de investimento; (x) Realizar treinamento específico para todos os colaboradores da instituição envolvidos nas atividades de custódia qualificada e de controladoria de ativo e de passivo que aborde todas as regras do Código de Serviços Qualificados; e (xi) Realizar contribuição financeira no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada a custear eventos e ações educacionais a serem promovidos pela ANBIMA.

